



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EXPERIMENTAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Rogério Colicchio dos Santos, Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Elisa Gomes Machado e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão, em caráter temporário e experimental, semanalmente às quartas-feiras, com início às 19:30 horas.

Parágrafo único. O modo temporário e experimental a que alude o artigo supra, consiste num período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução e, constatado a eficácia, por meio de notório aumento de público, o dia e horário de que trata a presente Resolução tornar-se-á fixo mediante deliberação específica na última Sessão Ordinária compreendida pelo presente período, contudo, se ineficaz, os encontros legislativos voltarão a acontecer nas terças-feiras, às 9h00min, conforme determina a Resolução Legislativa Nº 151, de 22 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 14 de maio de 2015.

Rogério Colicchio dos Santos
Vereador

Paulo Cezar Chardulo
Vereador "Jiló"

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida"



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, combinado com o artigo 143 e segts. da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno*, servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EXPERIMENTAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

É preciso mudar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta. Atualmente elas acontecem nas manhãs das terças-feiras, a partir das 9h00min, sendo impossível qualquer trabalhador acompanhar as Sessões. Portanto, propomos que o horário das Sessões seja mudado para as quartas-feiras no período noturno, às 19h30min. Acreditamos que esta mudança de horário vai ao encontro do que muitos vêm defendendo que é a ampliação na participação popular, então, nada melhor do que começarmos pela Câmara Municipal.

Nas manifestações que acontecem pelas redes sociais e também no dia a dia em conversa com a população, a mudança de horário das sessões de Alta Floresta é uma das reivindicações. Os manifestantes consideraram que o atual horário prejudica o comparecimento do público por ser durante o período de trabalho. Com a mudança de horário, a expectativa é que o número de pessoas presentes nas reuniões aumente e, conseqüentemente, aumente, também, a participação da população nas decisões.

Mesmo a Câmara tendo que arcar com pagamento extra para alguns servidores do quadro efetivo, é importante esta experiência, pois temos que estar preparado para servir e atender as reivindicações do povo.

Ressalte-se que o novo horário proposto, será em caráter experimental por 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do presente projeto e, caso a população aprove, poderá tornar-se fixo o horário noturno, portanto, caso não haja mudança significativa no número de presença da população aos encontros legislativos, as reuniões serão mantidas as terças-feiras no período matutino.

Com expectativa de que a população, que tanto reivindica a mudança de horário das reuniões, passe, de fato, a frequentar as mesmas que, a partir da publicação desta



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Resolução, acontecerão nas quartas-feiras, em horário noturno, é que apresentamos a presente proposição para apreciação dos nobres companheiros.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 14 de maio de 2015.

Rogério Colicchio dos Santos
Vereador

Paulo Cezar Chardulo
Vereador “Jiló”

Elisa Gomes Machado
Vereadora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador “Dida”

*** Regimento Interno**

(...)

Art. 105. As Sessões Ordinárias, serão no mínimo uma por semana, realizando-se nos dias e horários definidos através de Resolução.

(...)

Art. 143. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regulamentar assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

(...)

§ 2º A iniciativa dos Projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou de Vereadores, (...).

§ 3º Os Projetos de Resolução serão apreciados na Sessão subsequente à de sua apresentação.

(...)